



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**DFD Nº 147/2025-SMS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b> Central de Abastecimento Farmacêutico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |
| <b>Ordenador:</b> Francisco Meykel Amancio Gomes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Matrícula: 48720.<br>E-mail: meykalgomes@sobral.ce.gov.br.<br>telefone: (88) 9609-3812.      |
| <b>Requisitante:</b> Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Matrícula: 32373.<br>E-mail: estevamponteneto@sobral.ce.gov.br.<br>Telefone: (85) 9143-7689. |
| <b>Descrição do Objeto:</b> Aquisição de material médico-hospitalar e fraldas descartáveis (Tamanho: XXG - pediátrico), conforme a necessidade dos pacientes, Sr. José Luciano Lira Cavalcante e Sra. Ana Vitória Silva Ricardo em cumprimento das decisões judiciais proferidas pela 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral que concedeu liminar referente ao processo nº 3000389-02.2025.8.06.0167 e Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral que concedeu liminar referente ao processo nº 0206296-59.2024.8.06.0167. |                                                                                              |

**1. Justificativa da necessidade da aquisição**

A Secretaria Municipal de Saúde dentre outras atribuições, é responsável pela distribuição de material médico hospitalar. A necessidade da aquisição dos itens descritos nesse processo é a ingressão das ações judiciais contra o Município de Sobral, já havendo deferimento determinando ao Município que providencie a aquisição de material médico hospitalar e fraldas descartáveis (Tamanho: XXG - pediátrico), conforme a necessidade dos pacientes, Sr. José Luciano Lira Cavalcante e Sra. Ana Vitória Silva Ricardo para cumprimento de decisão judicial proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral que concedeu liminar referente ao processo nº 3000389-02.2025.8.06.0167 e Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral que concedeu liminar referente ao processo nº 0206296-59.2024.8.06.0167.

Desta forma, será possível atender a Central de Abastecimento Farmacêutico, na qual sua distribuição vai propiciar o tratamento das enfermidades dos pacientes, possibilitando uma melhora na qualidade de vida.

O SUS (Sistema Único de Saúde) é o instrumento garantidor da eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais e o seu funcionamento é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, tendo todos esses entes a legitimidade para atuar nas demandas que buscam o direito a acesso de a saúde nas suas mais variadas formas.

A higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e reduz os riscos de doenças e desconfortos aos pacientes, A ausência da aquisição poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo condenação judicial para que o município venha a custear uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso para a sentença judicial de nº 3000389-02.2025.8.06.0167 e multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, limitando a 30 (trinta) dias sentença judicial de nº 0206296-59.2024.8.06.0167 no longo prazo o agravamento no caso clínico dos pacientes, tornando precária a qualidade de suas vidas.



## 2. Especificações e preços médios estimados dos produtos

| ITEM                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|----------------------|
| 1                                                                                            | CATETER URETRAL LUBRIFICADO (COLOPLAST), HIDROFÍLICO, 12 CH, PARA CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE, PRONTO PARA USO, POLIURETANO, 20 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:MASCULINO. REGISTRO NO MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 900        | R\$ 22,20            | R\$ 19.980,00        |
| 2                                                                                            | LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0. ÍNTEGRO, TEXTURA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, RESÍDUOS E IMPUREZAS. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR UM AJUSTE PERFEITO E DE FÁCIL CALÇAMENTO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA E INFORMAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO | UNIDADE | 900        | R\$ 1,76             | R\$ 1.584,00         |
| 3                                                                                            | FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 900        | R\$ 1,09             | R\$ 981,00           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$): 22.815,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |                      | <b>R\$ 22.815,00</b> |

2.1 Justificativa da média de preços: O valor estimado para a referida aquisição foi obtido conforme o art. 19, do Decreto Municipal nº 3.213/2023, Inciso II, contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, e Inciso III, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

**3. Data pretendida para a conclusão da contratação:** maio de 2025.



#### 4. Nível de prioridade

☐

BAIXA

☐

MÉDIA

☐

ALTA

☒

URGENTE

#### 5. Previsão no Plano de Contratações Anual

☒

SIM

☐

NÃO

Exercício do PCA-2025 da SMS.

#### 6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

☐

SIM

☒

NÃO

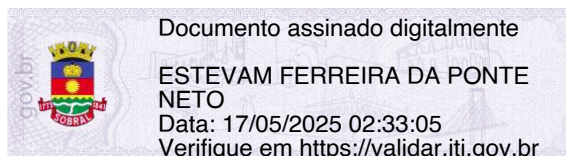
#### 7. Equipe técnica

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, esclarecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, visando o bom andamento da licitação:

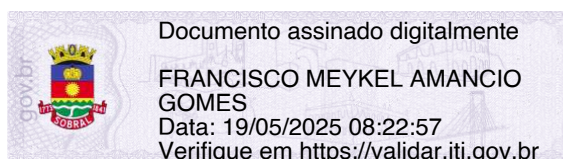
| INTEGRANTE TÉCNICO                             |                        | ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME: Delano de Sousa Aragão                   | CPF: ***.918.443-**    | <br>Documento assinado digitalmente<br>DELANO DE SOUSA ARAGAO<br>Data: 16/05/2025 11:36:03<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |
| LOTAÇÃO: Central de Abastecimento Farmacêutico | MATRÍCULA: 20272       |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| E-MAIL: delanoaragao@sobral.ce.gov.br          | CELULAR: (88) 99530576 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |

#### 8. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



**Estevam Ferreira da Ponte Neto**  
Coordenador da Assistência Farmacêutica



**Francisco Meykel Amancio Gomes**  
Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde